

PREFÁCIO

Rita Nolasco é uma advogada especial, estudiosa exemplar, séria e competente, o que faz dela uma professora como poucas. É minha mão direita há alguns anos e tem-se saído com incomparável êxito.

O destino pôs a Rita no meu caminho, e eu, que mal a conhecia, já a via estranhamente fazendo parte do “meu passado” (...). Ela se formou onde meu pai lecionou, bem no início da sua carreira: na ITE, de Bauru. Foi aluna de Luiz Bonzi Jr., amigo próximo dos meus pais, já falecido.

Eu ia com frequência a Bauru com meus pais, de trem, “cabulando” aula, e achava aquilo a maior aventura possível! Naquela época, conheci Damásio Evangelista de Jesus e Darcy de Arruda Miranda, grandes juristas brasileiros, que também lecionavam naquela instituição. Época de vacas magras, todos os professores dormiam nos alojamentos da faculdade, o que, aos olhos de uma menina de 7 anos, era muito excitante. Mais ainda quando apareciam alguns morcegos à noite (...). A Rita me trouxe de volta tudo isso.

E produz intelectualmente com invejável qualidade! Além do que é ativa, organiza eventos como ninguém, tem boas ideias.

Este texto, que ora prefacio, evidencia sua sintonia com os debates acadêmicos realizados no curso de doutorado da PUC-SP, onde foi minha aluna. Demonstra vivo interesse no estudo dos precedentes, em especial dos Tribunais Superiores, cuja principal função é criar unidade do direito, dando a interpretação “oficial” da lei e da Constituição Federal, a ser seguida pelos juízos hierarquicamente inferiores.

Sempre a partir de uma sólida base, de quem estuda processo há muito tempo e tem vivência profunda na atividade, que exerce com competência, a de procuradora da Fazenda Nacional, produziu este trabalho de feições únicas.

Sabe-se que os grandes problemas relativos ao processo tributário se resolvem no âmbito da jurisprudência, que às vezes está esparsa e deve ser reunida, organizada e comentada.

Na primeira parte do livro aborda-se sobre a construção das decisões judiciais e a crescente importância da jurisprudência. Na segunda parte, são comentados artigo por artigo da Lei de Execução Fiscal, trazendo, de forma sistematizada, os recentes julgados dos Tribunais relacionados a cada um dos dispositivos. Na terceira parte, o objeto de estudo são os temas mais relevantes e polêmicos relacionados à Execução Fiscal.

No decorrer dos comentários, trazem as discussões e divergências jurisprudenciais existentes quanto à interpretação dos dispositivos da Lei de Execução Fiscal, inclusive as relacionadas a aplicação subsidiária das normas do Código de Processo Civil, já fazendo a conexão com o novo Código de Processo Civil de 2015.

A presente obra escrita e organizada por Rita Nolasco e Victor Menezes Garcia, é de imensa utilidade para o operador do direito – advogados públicos e privados, juízes, promotores – que, muito frequentemente, na doutrina clássica, não encontram as respostas aos problemas que surgem na prática.

TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER

Livre-Docente, Doutora e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professora nos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado da mesma instituição. Professora Visitante na Universidade de Cambridge – Inglaterra (2008 e 2011). Professora Visitante na Universidade de Lisboa (2011). Presidente do IBDP. Vice-Presidente do Instituto Ibero-americano de Direito Processual. Membro Conselheiro da International Association of Procedural Law.

SUMÁRIO

Parte I

1. Noções introdutórias	29
1.1 Notas explicativas	29
1.2 Direito processual civil contemporâneo – Decisões judiciais cons- truídas com base no sistema jurídico – Lei, doutrina, jurisprudência e princípios	30
1.3 A importância dos precedentes – Estudo do “direito jurisprudencial”	35
1.4 A influência dos precedentes no direito brasileiro e as atuais técnicas processuais de uniformização	37
1.4.1 As técnicas processuais de uniformização no Novo CPC	45
1.5 Noções fundamentais dos precedentes e as técnicas de afastamento dos precedentes	48
1.5.1 Técnicas de superação dos precedentes – Flexibilidade na aplicação dos precedentes	51
2. Princípios da tutela executiva	52
2.1 Princípio da autonomia e princípio do sincretismo	52
2.2 Princípios do resultado e da menor onerosidade ao executado: execução equilibrada	54
2.3 Princípio da disponibilidade	57
2.4 Princípio da patrimonialidade ou da responsabilidade patrimonial	58
2.5 Princípio da <i>nulla executio sine titulo</i>	59
2.6 Princípio da tipicidade e adequação dos meios executivos	60
2.7 Princípio da cooperação	61
2.8 Princípio da lealdade: atos atentatórios à dignidade da justiça	64
2.9 Princípio da responsabilidade objetiva do exequente	65
Parte II – Lei de Execução Fiscal Comentada	
1. Artigo 1.º	67
1.1 Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil	67
1.2 Teoria do Diálogo das Fontes	68
1.3 Sujeitos ativos da execução fiscal	74
1.4 Possibilidade de execução fiscal contra a Fazenda Pública	76
1.5 Execução fiscal para a cobrança de crédito rural	77
1.6 O processo de execução fiscal não é adequado para a cobrança de benefícios previdenciários concedidos fraudulentamente	78
2. Artigo 2.º	79

2.1	Da dívida ativa	80
2.2	Dívida ativa não tributária e a aplicação do art. 185-A do CTN	81
2.3	Crédito decorrente de ato ilícito	82
2.4	Execução fiscal para cobrança de multa penal.....	83
2.5	Honorários de sucumbência de titularidade da Fazenda Pública	85
2.6	Não ajuizamento da execução fiscal para valores abaixo de dez mil reais	87
2.7	Não ajuizamento da execução fiscal federal para valores abaixo de vinte mil reais.....	87
2.8	Possibilidade de protesto extrajudicial de CDA com valor consolidado até cinquenta mil reais	88
2.9	Não ajuizamento da execução fiscal para a cobrança de anuidades dos Conselhos Profissionais com valor inferior a quatro vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente	91
2.10	Não inscrição do débito em dívida ativa no caso de compensação tributária, caso não haja notificação do indeferimento da compensação – A compensação (ainda que realizada por DCTF), enquanto pendente de homologação (tácita ou expressa) suspende a exigibilidade do crédito tributário	91
2.11	Correção monetária e juros de mora	92
2.12	Multa moratória.....	96
2.13	Encargos legais.....	98
2.14	Suspensão da prescrição.....	99
2.15	Súmula Vinculante 8.....	100
2.16	Requisitos do termo de inscrição da dívida ativa	102
2.17	Do princípio da <i>Pás De Nullité Sans Grief</i> – Não há decretação de nulidade sem prejuízo	107
2.18	Formalização do termo de inscrição e da dívida ativa.....	108
2.19	Possibilidade de emenda ou substituição da certidão de dívida ativa ..	109
2.20	Prazo prescricional das contribuições previdenciárias	112
2.21	Súmulas	113
3.	Artigo 3.º	114
3.1	Da presunção de certeza e liquidez da dívida ativa	114
4.	Artigo 4.º	115
4.1	Sujeito passivo (contribuinte) da obrigação tributária e responsável tributário	117
4.2	Responsabilidade por substituição e responsabilidade por transferência	118
4.2.1	Responsabilidade por transferência – Devedores solidários ..	119
4.2.2	Responsabilidade por transferência – Devedores sucessores	120
4.2.3	Responsabilidade de terceiros	122

4.3	Fiador	125
4.4	Aplicação da legislação tributária, civil e comercial	125
4.5	Benefício de ordem	125
4.6	Súmulas	126
5.	Artigo 5.º	126
5.1	Competência. Foro do domicílio do executado.....	126
5.2	Da incompetência territorial. Incompetência relativa	131
5.3	Impossibilidade de reconhecimento <i>ex officio</i> de incompetência territorial .	133
5.4	<i>Perpetuatio jurisdictiones</i>	138
5.5	Competência. Conexão. Reunião de processos	139
5.6	Competência. Ação cautelar. Caução	140
5.7	Fim da competência delegada da Justiça Estadual. Comarca que não tem sede da Justiça Federal	142
5.8	Competência para execução fiscal oriunda de reclamação trabalhista.....	144
5.9	Recuperação judicial. Competência. Prosseguimento da Execução Fiscal	145
5.10	Falência. Competência	147
5.11	Súmulas	148
6.	Artigo 6.º	149
6.1	Da petição inicial	150
6.2	Dispensabilidade de indicação do CPF/CNPJ na inicial da execução fiscal.....	152
6.3	Possibilidade de indicação de bens à penhora – Lei 8.212/1991	153
6.4	O valor da causa	154
6.5	Processo eletrônico	155
7.	Artigo 7.º	156
7.1	Indeferimento da inicial.....	158
7.2	Deferimento da inicial.....	159
7.3	Honorários advocatícios	163
7.4	Arresto	170
7.5	Súmula.....	171
8.	Artigo 8.º	171
8.1	Citação do executado.....	173
8.2	Citação postal frustrada	173
8.3	Citação por edital após o Oficial de Justiça não localizar o executado em seu domicílio fiscal.....	176
8.4	Citação da pessoa jurídica. Princípio da instrumentalidade.....	177
8.5	Nulidade da citação por edital.....	177
8.6	Publicação do edital	178
8.7	Executado ausente do país	178

8.8	Interrupção da prescrição	178
8.9	Lei Complementar 118/2005	180
8.10	<i>Dies a quo</i> do prazo prescricional	182
8.11	Súmulas	183
9.	Artigo 9.º	184
9.1	Depósito em dinheiro	184
9.2	Fiança bancária.....	185
9.3	Seguro-garantia.....	185
9.4	Nomeação de bens à penhora.....	187
9.5	Indicação de bens à penhora	188
9.6	Pagamento da parcela da dívida	188
9.7	Súmulas	188
10.	Artigo 10	188
10.1	Penhora.....	190
10.2	Bens impenhoráveis	191
10.3	Bem de família.....	199
10.4	Pensão alimentícia. Hipótese de exceção à impenhorabilidade.....	207
10.5	Penhora e fraude à execução	207
11.	Artigo 11	209
11.1	Penhora de dinheiro.....	210
11.2	Penhora de título da dívida pública e de título de crédito que tenham cotação em bolsa	218
11.3	Penhora de pedras e metais preciosos	221
11.4	Penhora de bens imóveis.....	223
11.5	Penhora de navios e aeronaves	225
11.6	Penhora de veículos, móveis e semoventes	225
11.7	Penhora de direitos e ações	226
11.7.1	Penhora sobre precatórios	226
11.7.2	Penhora sobre direitos oriundos de contrato de alienação fiduciária	227
11.7.3	Debêntures da Eletrobras e obrigações ao portador da Eletrobras, para efeitos de penhora.....	228
11.8	Penhora sobre estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, bem como sobre plantações ou edifícios em construção.....	230
11.9	Penhora sobre faturamento.....	232
11.10	Remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exequente.....	234
11.11	Súmulas	235
12.	Artigo 12	236
12.1	Intimação da penhora	236

12.2	Intimação do cônjuge	238
12.3	Intimação pessoal	241
12.4	Súmulas	242
13.	Artigo 13	242
13.1	Avaliação dos bens	244
13.2	Avaliação e decisão do juiz	247
13.3	Correção monetária do valor da avaliação	247
13.4	Súmulas	248
14.	Artigo 14	248
14.1	Registro da penhora: aspectos gerais	248
14.2	Registro da penhora de bem imóvel	249
14.3	Registro da penhora de veículos	250
14.4	Registro da penhora de ações	250
15.	Artigo 15	250
15.1	Do direito subjetivo do executado substituir a penhora	252
15.2	Possibilidade de substituição da penhora por seguro-garantia	257
15.3	Substituição de bens penhorados por precatórios	258
15.4	Substituição do bem penhorado no caso de adesão ao REFIS	259
15.5	Do direito subjetivo de pleitear a substituição da penhora	260
15.6	Súmulas	265
16.	Artigo 16	266
16.1	Embargos à Execução. Termo <i>a quo</i> do prazo. Intimação do depósito.	266
16.2	Embargos à Execução. Termo <i>a quo</i> do prazo. Necessidade de garantia do juízo	267
16.3	Exigência de garantia integral	268
16.4	Ausência de garantia integral. Insuficiência da penhora	270
16.5	Possibilidade de ajuizar ação anulatória mesmo após o transcurso do prazo para oposição dos embargos à execução	270
16.6	Cabimento de exceção de pré-executividade – Matérias que não demandam dilação probatória	272
16.7	Embargos à execução fiscal. Ausência de documentos indispensáveis	273
16.8	Matéria deduzida em sede de ação anulatória, com decisão transitada em julgado, não poderá ser novamente deduzida em embargos à execução fiscal	275
16.9	Matéria deduzida em sede de em embargos à execução fiscal não poderá ser rediscutida em exceção de pré-executividade	278
16.10	Matéria deduzida em sede de em embargos à execução fiscal – Ônus da prova – Compete ao embargante comprovar o fato constitutivo do seu direito – Art. 333, I, do CPC/1973	280
16.11	Da inadmissão da alegação de compensação no bojo dos Embargos à Execução Fiscal – § 3.º do art. 16 da LEF	285

16.12	Compensação de ofício pela Secretaria da Receita Federal – Prevista no art. 73 da Lei 9.430/1996 e no art. 7.º do Dec.-lei 2.287/1986	286
16.13	Embargos à execução fiscal – Concessão de efeito suspensivo	291
16.14	Súmulas	293
17.	Artigo 17	294
17.1	Impugnação aos embargos à execução	294
17.2	Inaplicabilidade dos efeitos da revelia	295
17.3	Julgamento antecipado da lide e cerceamento de defesa	296
18.	Artigo 18	299
18.1	Não oferecimento de embargos à execução	299
19.	Artigo 19	300
19.1	Garantia prestada por terceiro	302
19.2	Possibilidade de remição	302
20.	Artigo 20	303
20.1	Do regime similar ao previsto no Código de Processo Civil	303
20.2	Admissão de que os embargos à execução fiscal por carta sejam oferecidos tanto no juízo deprecado quanto no juízo deprecante	304
20.3	Interpretação sistemática das regras previstas no CPC (art. 747) e na LEF (art. 20)	305
20.4	Competência do juízo deprecante para declarar a ineficácia da arrematação por fraude à execução	306
20.5	Flexibilização da regra disposta no art. 20 da LEF pela incidência do princípio da economia processual	307
20.6	A tempestividade dos embargos deve ser aferida de acordo com o calendário do juízo deprecado	308
20.7	Definição da competência para julgamento dos embargos de terceiro referentes à nulidade da penhora depende de qual juízo indicou o bem penhorado.	309
20.8	Súmulas do tema	311
21.	Artigo 21	311
21.1	Do cabimento da alienação antecipada – Aplicação do art. 670, CPC/1973 na execução fiscal	312
21.2	Da possibilidade de determinação <i>ex officio</i> da alienação antecipada. Situações excepcionais previstas no art. 1.113 do CPC [1973]. Necessidade de cautela do julgador	314
21.3	Possibilidade de utilização da alienação antecipada em caso de penhora de bens perecíveis	315
21.4	Necessidade de observância da ordem legal de penhora (art. 11 da LEF) para substituição do bem penhorado sujeito à alienação antecipada ..	316
21.5	Embargos sem efeito suspensivo	317
22.	Artigo 22	317

22.1	Dispensabilidade da publicação em jornal de ampla circulação	320
22.2	Procedimento exigido para a arrematação.....	321
22.3	Intimação das partes	321
22.4	Do cabimento dos embargos à arrematação.....	323
22.5	Do não cabimento de embargos à arrematação após a expedição da carta de arrematação ou após a transferência da propriedade do bem .	324
22.6	Da inexistência de preclusão em relação as matérias de ordem pública	325
22.7	Do cabimento de embargos à arrematação em caso de arrematação por preço vil.	327
22.8	Da necessidade de reavaliação do bem penhorado quando transcorrer tempo significativo entre a primeira avaliação e a data da alienação judicial.....	335
22.9	Da manutenção da arrematação quando apenas uma execução fiscal apensa for extinta.....	335
22.10	Da necessidade de observância do prazo previsto no § 1.º do art. 22 da LEF	336
22.11	Da incidência do princípio da <i>pás de nullite sans grief</i>	336
22.12	Da necessidade de intimação pessoal apenas do representante judicial da Fazenda Pública	336
22.13	Da dispensabilidade de intimação pessoal do executado revel. Tentativa de intimação infrutífera. Executado em lugar incerto. Legitimidade da intimação por edital	337
22.14	Da dispensabilidade da intimação do cônjuge do executado.....	339
23.	Artigo 23.....	340
23.1	Ausência de distinção entre leilão e praça	340
23.2	O leilão pode ser realizado em qualquer lugar designado pelo juiz	341
23.3	Leilão eletrônico. Aplicação subsidiária do art. 689-A do CPC	341
23.4	Improcedência dos embargos de devedor. Apelação recebida no efeito devolutivo. Legitimidade da realização leilão.....	342
23.5	Das regras específicas do leilão de execução fiscal instaurada para cobrança de crédito de contribuição previdenciária.....	348
23.6	Da incidência da prescrição constante do art. 98, inc. II, da Lei 8.212/1991 nas execuções fiscais ajuizadas para cobrança de contribuição previdenciária.....	349
23.7	Da possibilidade de arrematação de bem imóvel, em segundo leilão, mediante pagamento parcelado, podendo a primeira parcela ser inferior a 30% do valor da avaliação.....	350
23.8	Da necessidade de que as condições do parcelamento constem expressamente do edital do leilão	350

23.9	Da legitimidade do juiz recusar o leiloeiro público indicado pela exequente.....	352
23.10	Da desistência da arrematação	352
23.11	Desistência da arrematação em face do oferecimento de embargos à arrematação. Prazo de desistência.....	356
23.12	Da possibilidade de desistência da arrematação na hipótese de oferecimento de embargos de terceiro.....	358
23.13	Da recomendação de que os bens sejam leiloados englobadamente	358
23.14	Do ônus do arrematante em arcar com o pagamento da comissão de leiloeiro e demais despesas indicadas no edital	359
23.15	Do ônus da executada arcar com as despesas do leiloeiro em caso de leilão suspenso pelo parcelamento.....	360
23.16	Sentença de extinção da execução. Ausência de arrematação.....	361
23.17	Da adoção do princípio da causalidade nas hipóteses de cancelamento da arrematação.....	362
23.18	Da ausência de arrematação. Ônus do executado.....	363
23.19	Ausência de pagamento da comissão do leiloeiro não gera nulidade da alienação judicial	364
23.20	Súmulas	364
24.	Artigo 24.....	364
24.1	Faculdade de adjudicação do bem penhorado.....	365
24.2	Valor do bem adjudicado.....	366
24.3	Hipótese em que o bem penhorado apresenta valor superior ao crédito exequendo	366
24.4	Saldo remanescente do crédito exequendo após a adjudicação e demonstração do interesse em sua cobrança.....	367
24.5	Da regra especial aplicável à Fazenda Nacional de adjudicação do bem penhorado por 50% do valor da avaliação	367
24.6	Do direito de reavaliação antes da adjudicação	369
24.7	Da preclusão com a assinatura do auto de adjudicação	370
24.8	Revogação dos dispositivos que regulavam a remição	371
24.9	Adjudicação de bem penhorado de empresa em que venha a ser decretada a falência.....	371
25.	Artigo 25.....	372
25.1	Da necessidade de intimação pessoal do representante da Fazenda Pública.....	372
25.2	Da necessidade de intimação pessoal do representante judicial de conselho de fiscalização profissional.....	374
25.3	Da ausência de necessidade de intimação pessoal de advogado nomeado e constituído por conselho de fiscalização profissional	375

25.4	Da ausência de prerrogativa de intimação pessoal do representante da CEF nas execuções fiscais ajuizadas para cobrança do FGTS.....	375
25.6	Da prerrogativa de intimação pessoal dos representantes da Procuradoria da Fazenda Nacional mediante a remessa dos autos.....	379
25.7	Da legitimidade da intimação do representante da Fazenda Pública por carta com AR quando o órgão não possuir sede na comarca.....	380
25.8	Da necessidade de conjugação do entendimento firmado pelo STJ com o quanto preceituado pelo art. 20 da Lei 11.033/2004.....	381
26.	Artigo 26.....	382
26.1	Da interpretação do art. 26 da LEF pelo Superior Tribunal de Justiça..	382
26.2	Da jurisprudência em sentido contrário ao entendimento do STJ. Incidência do art. 26 da LEF	385
26.3	Imediata execução dos honorários de sucumbência fixados em face da procedência da exceção de pré-executividade	387
26.4	Não cabimento da condenação em honorários de sucumbência em face da improcedência da exceção de pré-executividade	387
26.5	Da inaplicabilidade do art. 1.º-D da Lei 9.494/1997 à execução fiscal .	388
26.6	Impossibilidade de condenação da Fazenda Pública em honorários de sucumbência na execução e nos embargos concomitantemente	390
26.7	Nas execuções em que o encargo legal do Dec.-lei 1.025/1969 está sendo cobrado – Impossibilidade de condenação nos honorários.	391
26.8	Possibilidade de cumulação de honorários da execução com honorários dos embargos desde que observado o limite de 20%.....	394
26.9	Da impossibilidade de condenação do embargante no pagamento de honorários de sucumbência quando da adesão ao parcelamento da Lei 11.941/2009.....	395
26.10	Da distribuição dos honorários de sucumbência de acordo com o princípio da causalidade	396
26.11	Impossibilidade de condenação da Fazenda Pública no pagamento de honorários de sucumbência quando houver reconhecimento do pedido. Art. 19, § 1.º, da Lei 10.522/2002	399
26.12	Necessidade de pedido expreso para incidência do § 1.º do art. 19 da Lei 10.522/2002	400
26.13	Entendimento de que o § 1.º do art. 19 da Lei 10.522/2002 não se aplica ao rito da LEF.....	401
26.14	Condenação da Fazenda Pública em honorários	403
26.15	Ausência de direito do defensor público em perceber honorários advocatícios quando atua no exercício da curatela especial	407
26.16	Impossibilidade de condenação no pagamento de honorários de sucumbência do ente federativo ou de suas entidades da Administração Indireta	407

26.17	Condenação da Fazenda Pública mesmo que não formule pedido expresso de citação do coexecutado constante da CDA.....	410
26.18	Da legitimidade do pedido de revisão para adequação do valor dos honorários	411
26.19	Impossibilidade de redução de ofício do valor dos honorários	412
26.20	Extinção parcial da execução fiscal e impossibilidade de condenação em honorários da Fazenda Pública.	412
26.21	Da impossibilidade de condenação da Fazenda Pública no pagamento de honorários advocatícios quando da sucumbência mínima ou mesmo da sucumbência recíproca.....	414
26.22	Súmulas	415
27.	Artigo 27.....	416
27.1	Princípio da economia processual e simplificação das publicações.....	416
27.2	Requisitos para publicação	416
27.3	Incidência do princípio da <i>pás de nullite sans grief</i>	417
27.4	Publicação com equívoco parcial do nome do advogado. Ausência de nulidade.....	417
27.5	Publicação em que consta apenas um dos advogados constituídos. Ausência de nulidade.....	418
27.6	Publicação sem o número da inscrição do advogado na OAB. Ausência de nulidade	419
27.7	Publicação com nome abreviado do advogado. Ausência de nulidade	419
28.	Artigo 28.....	420
28.1	Da legitimidade da determinação de apensamento <i>ex officio</i> pelo Juízo processante das execuções	420
28.2	O deferimento do pedido de apensamento é uma faculdade do Juízo processante	421
28.3	O indeferimento do pedido de apensamento tem de ser fundamentado	423
28.4	Da ausência de legitimidade na argumentação de que o apensamento importa em cerceamento de defesa.....	423
28.5	O fato de subsistir penhora em uma das execuções, por si só, não impõe a obrigação do juízo processante em deferir o pedido de apensamento	424
28.6	O apensamento jamais poderá importar em extinção da execução apensada	424
28.7	Da redistribuição dos processos ao juízo da primeira distribuição	425
28.8	Apensamento das execuções fiscais à cautelar fiscal	425
28.9	Da dispensabilidade de apensamento das execuções fiscais no caso de decretação de indisponibilidade de bens em sede de cautelar fiscal.....	426
28.10	Súmulas	427

29. Artigo 29.....	427
29.1 Procedimento da execução fiscal quando a empresa executada tem sua falência decretada	427
29.2 Da preferência da penhora no rosto dos autos.....	430
29.3 Entendimento em sentido diverso. Faculdade da Fazenda Pública em penhorar no rosto dos autos ou habilitar seu crédito.....	431
29.4 A falência não importa em suspensão da execução fiscal.....	431
29.5 Liquidação extrajudicial também não importa em suspensão da execução fiscal	432
29.6 Impossibilidade de decretação da prescrição intercorrente durante o processo de falência	433
29.7 Recuperação judicial e execução fiscal.....	438
29.8 Impedimento de realização de atos que importem em redução do patrimônio da empresa em recuperação.....	439
29.9 Processo de liquidação de cooperativas e impossibilidade de remessa do produto da arrematação	441
29.10 Da cobrança de juros em face da empresa falida	441
29.11 Da cobrança de multa em face da empresa falida.....	443
29.12 Da cobrança do encargo legal em face da empresa falida	446
29.13 Aplicação da mesma lógica para os processos de insolvência civil.....	447
29.14 Do concurso de preferências	447
29.15 Da preferência do crédito tributário. Irrelevância da ordem de penhora...	448
29.16 Preferência do crédito tributário em relação aos honorários advocatícios	449
29.17 Ordem de preferência prevista nos incisos do parágrafo único do art. 29 da LEF	452
29.18 Concurso de preferência entre a União e autarquia federal	453
29.19 Concurso de credores entre autarquia federal e sociedade de economia mista	453
29.20 Concurso de credores e execução fiscal em fase de arrematação	454
29.21 Concurso de credores entre União e Município	455
29.22 Concurso de credores entre autarquia federal e Estado	455
29.23 A decretação da liquidação extrajudicial não importa em extinção da execução fiscal ajuizada para cobrança de multa administrativa.....	457
29.24 Súmulas	458
30. Artigo 30.....	458
30.1 Princípio da responsabilidade patrimonial	459
30.2 Rol de bens impenhoráveis	459
30.3 Da penhorabilidade dos bens gravados com ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade	461
30.4 Exceção a regra da penhorabilidade dos bens gravados com ônus	467

30.5	Ônus do executado de comprovar a impenhorabilidade do valor bloqueado via sistema Bacen-Jud	468
30.6	Possibilidade de penhora da sobra de salário	469
30.7	Impossibilidade de penhora da sobra de salário	471
30.8	Da legitimidade de penhora de bem imóvel hipotecado	472
30.9	Impenhorabilidade de recursos públicos recebidos para aplicação compulsória em saúde	475
31.	Artigo 31	476
31.1	Necessidade de prova de quitação ou concordância da Fazenda Pública	476
31.2	Da interpretação teleológica do referido dispositivo	477
31.3	Ineficácia da alienação em relação à Fazenda Pública	478
31.4	Responsabilidade do inventariante em caso de descumprimento dos requisitos do art. 31 da LEF	478
32.	Artigo 32	479
32.1	Da regulamentação dos depósitos judiciais e extrajudiciais na órbita federal	481
32.2	Da necessidade de convação dos valores bloqueados via Bacen-Jud de acordo com a sistemática da Lei 9.703/1998	482
32.3	Execução Fiscal ajuizada por outro ente diverso da União	484
32.4	Da atualização dos depósitos pela Taxa Selic	484
32.5	Destinação do depósito após o trânsito em julgado	485
32.6	Da destinação dos depósitos judiciais realizados nas ações de conhecimento propostas pelos contribuintes	486
32.7	Da necessidade do trânsito em julgado para a destinação dos valores depositados	487
32.8	Responsabilidade pela atualização dos valores depositados	488
32.9	Caução. Carta Fiança. Não suspende a exigibilidade. Autoriza a concessão de certidão positiva com efeito negativa	491
32.10	Impossibilidade de obtenção de certidão positiva com efeito de negativa através da caução com carta de fiança	498
32.11	Necessidade da carta de fiança se adequar aos termos das Portarias da PGFN que regulamentam o tema	499
33.	Artigo 33	501
33.1	Comunicação da decisão. Alteração na Dívida Ativa	501
33.2	Hipóteses de dispensa do reexame necessário	501
33.3	Sentença ilíquida não se submete a hipótese de dispensa do reexame necessário previsto no § 2.º, do art. 475 do CPC/1973	504
33.4	Outras hipóteses de dispensa do reexame necessário	505
34.	Artigo 34	507
34.1	Definição do recurso cabível em face do valor de alçada. Pacificação da questão pelo STJ	507
34.2	Do cabimento de mandado de segurança em face de decisão que julga embargos infringentes	510

34.3	Impossibilidade de impetração do Mandado de Segurança antes do julgamento dos embargos infringentes	512
34.4	Exigência de decisão teratológica para aceitar a impetração do mandado de segurança	512
34.5	Inadmissibilidade de impetração de mandado de segurança da decisão que rejeita embargos infringentes	513
34.6	Aplicação do princípio da fungibilidade recursal	515
34.7	Procedimento dos embargos infringentes	521
35.	Artigo 35	521
35.1	Autorização outorgada pela LEF. Necessidade de previsão no Regimento Interno do Tribunal	521
35.2	Dispensa que se limita ao recurso de apelação	523
35.3	O julgamento monocrático se aplica a qualquer espécie de recurso	523
35.4	Hipóteses em que se admite o julgamento monocrático	524
35.5	Julgamento monocrático. Jurisprudência dominante	525
35.6	Ausência de ofensa ao princípio da colegialidade	526
35.7	Não recebimento da apelação. Sentença em conformidade com Súmula do STJ ou do STF	529
36.	Artigo 36	530
36.1	Modelos de acordo com o tributo a ser pago	530
37.	Artigo 37	531
37.1	O depositário como auxiliar da justiça e a sua responsabilidade	531
37.2	Impossibilidade da prisão civil do depositário infiel	532
37.3	Responsabilidade do depositário infiel	532
37.4	Necessidade de apurar a responsabilidade em ação própria	535
37.5	Oficial de Justiça e o prazo para cumprimento da diligência	537
38.	Artigo 38	537
38.1	Ações de discussão do crédito objeto de execução fiscal	538
38.2	Dispensa de depósito judicial para discussão do crédito inscrito em DAU	538
38.3	Propositura de ação anulatória – não suspende a exigibilidade do crédito	539
38.4	Conexão entre ação anulatória e execução fiscal que tramita em vara não especializada	542
38.5	Conexão entre ação anulatória e execução fiscal que tramita perante vara especializada	546
38.6	Concomitância de instâncias judicial e administrativa. Impossibilidade ..	548
39.	Artigo 39	551
39.1	Fazenda Pública. Ausência de isenção de emolumentos cartorários ...	552
39.2	Despesa com o transporte do Oficial de Justiça	553

39.3	Momento em que deve ser paga a despesa de transporte do Oficial de Justiça	554
39.4	Impossibilidade de extinção da execução pelo não adiantamento do numerário para pagamento das despesas de transporte do oficial de justiça	555
39.5	Conselho de fiscalização profissional e recolhimento de custas e porte remessa e retorno	557
39.6	Isenção no pagamento de custas de citação postal.....	557
39.7	Multa de agravo manifestamente inadmissível. Dispensabilidade de pagamento previamente ao recurso.....	558
39.8	INSS. Dispensa do preparo	559
39.9	Fazenda Pública. Depósito prévio dos honorários do perito	560
40.	Artigo 40.....	560
40.1	Procedimento previsto no art. 40 da LEF	562
40.2	Prazos contínuos. Suspensão. Arquivamento.....	562
40.3	Pedido de suspensão pela Fazenda Pública, nos termos do art. 40 da LEF	562
40.4	Despacho do Juízo determinando a suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF.....	564
40.5	Reconhecimento da prescrição. Inobservância do § 4.º do art. 40 da LEF. Ausência de prejuízo	565
40.6	Dispensa de intimação. Créditos de baixo valor	567
40.7	Necessidade de inércia da exequente para a configuração da prescrição intercorrente	569
40.8	Prescrição Intercorrente. Arquivamento da execução por mais de cinco anos. Dívida de baixo valor	571
40.9	Termo inicial do prazo da prescrição intercorrente. Créditos de baixo valor	574
40.10	Extinção da execução. Crédito de baixo valor. Apenas após o transcurso do prazo prescricional.....	575
41.	Artigo 41	576
41.1	Teoria estática e teoria dinâmica do ônus da prova – produção de prova documental – cópia do processo administrativo que gerou a CDA.....	577
41.2	Impossibilidade de inversão do ônus da prova – jurisprudência consolidada do STJ e de todos os tribunais regionais federais	579
Parte III – Temas Relevantes Relacionados à Execução Fiscal		
1.	Apontamentos acerca da decadência e prescrição	585
1.1	Natureza jurídica das contribuições abrangidas pela súmula vinculante 08 do STF.....	585

1.2	Termo <i>a quo</i> do prazo decadencial do direito potestativo de constituição do crédito.....	586
1.3	Da peculiaridade na contagem do prazo decadencial do imposto de renda pessoa física.....	592
1.4	A tese dos cinco mais cinco	594
1.5	Da aplicação da tese dos 5 + 5 para repetição do indébito	596
1.6	Aplicação do art. 219 do CPC na contagem do prazo prescricional.....	601
1.7	Da aplicação da súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça nas execuções fiscais	604
1.8	DCTF retificadora e interrupção do prazo prescricional	608
1.9	Prescrição de tributos sujeitos a lançamento de ofício	612
1.10	Da interrupção da prescrição – Execução anteriormente proposta e extinta.....	615
1.11	Prazo prescricional quinquenal (5 anos) para cobrança do FGTS– Atual entendimento do STF	616
1.12	Prescrição – Reconhecimento de ofício.....	619
1.13	Do prazo prescricional aplicado à dívida ativa não tributária	621
1.14	Prescrição da multa penal	623
1.15	Interrupção do prazo prescricional – Parcelamento	626
1.16	Interrupção do prazo prescricional – Pedido de parcelamento indeferido	628
1.17	Interrupção do prazo prescricional – Pagamento parcial do débito	631
1.18	Suspensão de 180 dias – Art. 2.º, § 3.º, da LEF	633
1.19	Revogação da causa de suspensão prevista no parágrafo único do art. 5.º do Dec.-lei 1.569/1977.....	634
1.20	Prescrição – Matéria de ordem pública passível de ser conhecida em qualquer grau de jurisdição.....	636
1.21	Adesão ao parcelamento da Lei 11.941/2009. Causa de interrupção. Causa de suspensão	637
1.22	Do prazo prescricional para cobrança do crédito rural cedido à União	639
2.	Redirecionamento da execução fiscal aos sócio(s) – Situações em que os bens pessoais do(s) sócio(s) respondem pelos débitos da pessoa jurídica	641
2.1	Considerações iniciais	641
2.2	Empresa executada que não mais funciona no domicílio fiscal – Presunção de dissolução irregular – Redirecionamento da execução fiscal contra os sócios	644
2.3	Desvio de finalidade e confusão patrimonial – Redirecionamento da execução fiscal	648
2.4	Falência – Hipótese em que se admite o redirecionamento da execução fiscal.....	650
2.5	Prazo prescricional – Redirecionamento	652

2.6	Sócios legitimados a serem incluídos no polo passivo da execução no caso de dissolução irregular da pessoa jurídica	660
2.7	Redirecionamento em caso de dissolução irregular nas execuções ajuizadas para cobrança de dívida ativa não tributária	668
2.8	Defesa do sócio	671
3.	Medida cautelar fiscal	673
3.1	Do foro competente para a propositura de medida cautelar fiscal para indisponibilizar os bens do devedor.....	675
3.2	Da inexigibilidade de constituição definitiva do crédito tributário para deferimento da medida cautelar fiscal – A interposição de recurso na via administrativa não impede a cautelar fiscal	677
3.3	Da indisponibilidade de bens de pessoa jurídica – Possibilidade de indisponibilizar bens do ativo não permanente da empresa	682
3.4	Possibilidade da indisponibilidade patrimonial ser estendida aos bens do sócio ou administrador de fato ou de direito e aos demais integrantes do grupo econômico	685
4.	Da indisponibilidade de bens do executado – Art. 185-A do CTN	687
5.	Aspectos relevantes da fraude à execução fiscal	690
6.	Quebra de sigilo bancário – LC 105/2001	694
	Bibliografia	699